



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 12 de agosto de 2025.

OFÍCIO GAB. nº: 712/2025

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei nº 032/2025;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei nº 032/2025, que “Dispõe sobre a criação de empregos públicos permanentes, a majoração do número de vagas de empregos já existentes e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA:

Criação do Cargo de Psicopedagogo

A inclusão do cargo de psicopedagogo, a ser preenchido por meio de concurso público, responde a uma demanda crescente e fundamental no sistema educacional. A presença deste profissional é crucial para o acompanhamento e desenvolvimento integral dos alunos, auxiliando na identificação e intervenção em dificuldades de aprendizagem e transtornos de desenvolvimento. O psicopedagogo atuará de forma interdisciplinar, colaborando com professores, pais e a equipe gestora para criar um ambiente de aprendizado mais inclusivo e eficaz. A criação de uma carreira específica garante a estabilidade e a qualificação contínua deste profissional, elevando a qualidade do ensino e proporcionando um suporte essencial para o sucesso educacional de crianças e adolescentes.

Majoração de Vagas

Além da criação do novo cargo, a proposta também prevê a majoração de vagas para os seguintes cargos de carreira:

Pedreiro: Aumentar o número de pedreiros efetivos é vital para a manutenção e conservação da infraestrutura pública, incluindo escolas, unidades de saúde e demais prédios municipais. A carência desses profissionais compromete a agilidade na realização de reparos e a execução de novos projetos, gerando custos adicionais e ineficiência.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 963-939
DATA 12/08/25 Hrs. 11:44
ASS: *Marina*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Inspetor de Alunos: A segurança e o bem-estar dos estudantes são prioridades. A ampliação do quadro de inspetores de alunos é necessária para garantir a disciplina, a ordem e o bom convívio nas escolas. Um número adequado de inspetores assegura a supervisão efetiva e a pronta resposta a situações de emergência, promovendo um ambiente escolar seguro.

Auxiliar de Farmácia: O serviço de saúde pública depende da eficiência no atendimento e na dispensação de medicamentos. O aumento de vagas para auxiliar de farmácia permitirá um atendimento mais rápido e organizado à população, reduzindo filas e otimizando a gestão do estoque de medicamentos nas unidades de saúde.

Auxiliar Administrativo: O suporte administrativo é a base de todas as operações governamentais. A majoração dessas vagas fortalecerá os setores burocráticos, agilizando processos, melhorando o fluxo de informações e garantindo a eficiência na prestação de serviços à população em diversas áreas da administração pública.

CRISTIANO

BENEDITO:1

5871189806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:1587118980
6

Dados: 2025.08.12
11:35:44 -03'00'

**CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência
Sílvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 32 12 DE AGOSTO DE 2025

“dispõe sobre a criação de empregos públicos permanentes, a majoração do número de vagas de empregos já existentes e dá outras providências”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura da Administração Direta do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, (01) emprego público de provimento efetivo de Assessor em Psicopedagogia Institucional.

§ 1º A lotação dos referidos empregos se dará mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

§ 2º Para concorrer ao cargo, é exigida a seguinte qualificação:

- a) Formação de nível superior completo em psicologia, com o devido registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- b) Pós-graduação em psicopedagogia institucional.

§ 3º As atribuições do cargo de Assessor em Psicopedagogia Institucional constam no Anexo I desta Lei, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS - (MENSALISTA)

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2025, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis. * Projeto de Lei nº 31/2025 - Poder Executivo

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 44.322
DATA 12.08.25 às 11:44
ASS: *João*



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

DENOMINAÇÃO DE EMPREGOS	Nº VAGAS	REF.	REGIME TRABALHO C. L. T	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE INICIAL DE CARREIRA
Assessor em psicopedagogia Institucional	01	L	Mensalista	30h	Ensino Superior Completo + Registro no CRP + Pós - Graduação em Psicopedagogia Institucional

§ 4º O anexo II desta lei, passará a compor o anexo VI da Lei n.º: 1.664/2012.

Art. 2 Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, mais cinco (05) empregos públicos de provimento efetivo de Pedreiro, a ser lotado por aprovados em concurso público, elevando o quantitativo expresso no anexo I, da Lei 1664, de 17 de fevereiro 2012, que passará a constar da seguinte forma:

TABELA ATUALIZADA	
Denominação	Quantidade
Pedreiro	14

Art. 3 Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, mais cinco (05) empregos públicos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a ser lotado por aprovados em concurso público, elevando o quantitativo expresso no anexo I, da Lei 1664, de 17 de fevereiro 2012, que passará a constar da seguinte forma:

TABELA ATUALIZADA	
Denominação	Quantidade
Auxiliar Administrativo	27

Art. 4 Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, mais três (03) empregos públicos de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, a ser lotado por aprovados em concurso público, elevando o quantitativo expresso no anexo I, da Lei 1664, de 17 de fevereiro 2012, que passará a constar da seguinte forma:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

TABELA ATUALIZADA	
Denominação	Quantidade
Inspetor de Alunos	16

Art. 5 Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, mais cinco (05) empregos públicos de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, a ser lotado por aprovados em concurso público, elevando o quantitativo expresso no anexo I, da Lei 1664, de 17 de fevereiro 2012, que passará a constar da seguinte forma:

TABELA ATUALIZADA	
Denominação	Quantidade
Auxiliar de Farmácia	07

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis-SP, 12 de agosto de 2025.

**CRISTIANO
BENEDITO:15
871189806**

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:15871189806
Dados: 2025.08.12
11:34:55 -03'00'

**CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

EMPREGO: ASSESSOR EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar alunos, professores e a escola como um todo a otimizar o processo de aprendizagem. Ele atua identificando dificuldades, desenvolvendo estratégias para superá-las e promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e eficaz.

DESCRIÇÃO DETALHADA: O psicopedagogo escolar investiga as causas das dificuldades de aprendizagem, considerando fatores cognitivos, emocionais, pedagógicos e socioambientais. Desenvolve e implementa planos de intervenção individualizados ou em grupo, utilizando recursos e metodologias adequadas para cada caso. Oferece orientação e suporte aos alunos, professores e pais, buscando promover um ambiente de aprendizagem mais positivo e eficiente. Atua como mediador entre alunos, professores, família e equipe escolar, facilitando a comunicação e a colaboração. Contribui para a construção de uma escola mais inclusiva, onde todos os alunos tenham a oportunidade de aprender e se desenvolver plenamente. Promove a formação continuada dos professores, compartilhando conhecimentos e estratégias para aprimorar a prática pedagógica. Identifica e intervém nas dificuldades de aprendizagem, contribuindo para que os alunos alcancem melhores resultados acadêmicos. Apoia, orienta e ajuda os alunos a superarem seus desafios, fortalecendo sua autoestima e motivação para aprender. Identifica e intervém em situações de risco de abandono escolar, e contribui para a permanência dos alunos na escola. Atuar para a criação de um ambiente escolar mais acolhedor, respeitoso e colaborativo. Contribui para que a escola amplie sua visão sobre o processo de aprendizagem, considerando a diversidade de alunos e suas necessidades.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

REQUISITOS: Curso Superior de Psicologia, Registro no CRP e com Pós – Graduação em Psicopedagogia Institucional.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Welkers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 - tel. (11) 6240-0100.
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

J

Joanópolis, 25 de agosto de 2025

Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Ofício Gabinete nº 682/683/692/694-2025

Conforme solicitado, encaminhamos estudo sobre o impacto financeiro e no índice da folha de pagamento dos cargos a serem implementados:

	QTDADE	SALÁRIO	VALOR ANUAL COM ENCARGOS
PEDREIRO	5	1.678,54	138.724,62
PSICOPEDAGOGO	1	5.430,63	89.763,97
INSPETOR DE ALUNOS	3	1.518,00	75.273,98
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1.518,00	125.456,63
AUXILIAR DE FARMÁCIA	5	1.518,00	125.456,63
TOTAL			554.675,82

O impacto no percentual da folha de pagamento sobre a Receita Corrente Líquida é calculado a seguir:

Receita Corrente Líquida 08/2025 – 07/2025	R\$ 85.692.077,28
Despesas com Pessoal Previstas Acumuladas	R\$ 35.594.048,37 41,54%
(+) Despesas conforme proposta	R\$ 554.675,82
(=) Despesas Previstas Acumuladas	R\$ 36.148.724,19 42,18%



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 - tel: (11) 5240-0100
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Para efeito de projeção da Receita Corrente Líquida e das despesas com pessoal para os 2 próximos períodos de 12 meses com pessoal, um percentual de 5% a.a. conforme previsão atual do IPCA para esses períodos

Assim temos,

Para os meses compreendidos entre 08/2025 e 07/2026

Receita Corrente Líquida	R\$ 89.976.681,14
Despesa de Pessoal Projetada	R\$ 37.956.160,20 42,18%

Para os meses compreendidos entre 08/2026 e 07/2027:

Receita Corrente Líquida	R\$ 94.475.515,20
Despesa de Pessoal Projetada	R\$ 39.853.968,21 42,18%

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Administração e Finanças